



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/21, DE PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES QUE ATENDAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE E A EMPRESA PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME

O **Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Rua Trinta e Dois, Nº 1.017, Bairro Centro, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: nº 00.562.341/0001-50, com sede a Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376, Pavimento 01, Bairro: Altamira, Uberlândia/MG, CEP: 38.411.112, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Lopes Valadão, brasileiro, Contador, Administrador de empresas, portador do CPF: 043.004.626-07, RG MG-11462593 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia na Av. Rondon Pacheco, nº 400 Bloco 3, apto 203, Bairro Copacabana, CEP: 38.411-045, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo acresce ao objeto do contrato 200/2021 a prestação de serviços, capacitação, acompanhamento e orientação das melhores práticas para elaboração e envio das informações para o E- Social em atendimento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- De acordo com a Clausula Décima Quarta do contrato 200/2021 as partes acrescem o total de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do 2º Termo Aditivo, devido ao acréscimo de prestação de serviços, ficando um valor mensal no total de R\$ 5.202,00 (Cinco mil duzentos e dois reais) e um valor anual de R\$ 62.424,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada a dotação orçamentária:

Ficha: 129

Fonte: 1500

Dotação Orçamentária: 02.02.04.03.04.128.0005.08.2.634.3.3.90.40.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Rua Trinta, nº 296 – B. Medalha Milagrosa – Campina Verde / MG - CEP 38.270-000
Fone (34) 3412- 9100 – www.campinaverde.mg.gov.br
CNPJ 18.457.291/001-07






4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento de acordo do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campina Verde 18 de maio de 2023


MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE LOPES
VALADÃO, 043004626
07

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LOPES
VALADÃO/043004626
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=M. S&LFT Multipla v.1,
ou=3029535040118, ou=Valadão/sermex,
ou=Certificado PF A3, ou=ALEXANDRE LOPES
VALADÃO/043004626
Data: 2023.05.18 16:03:42 -03'00'

PAULISTA TECNOLOGIA E
SERVIÇOS LTDA – ME
Alexandre Lopes Valadão
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Antônio Paulo Siro
NOME: 052603.656-22
CPF:

2) Diana de O. Duarte
NOME:
CPF: 983.895026.34.